



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.553, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a cessão de Servidor Público Municipal à Prefeitura Municipal de Turmalina/MG e contém outras disposições"

A Câmara Municipal de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a servidora pública municipal efetiva, Sra. Monica Cordeiro Rodrigues, matrícula 6696, CPF: 069.673.116-97, enfermeira.

Parágrafo Único - A cessão de que trata este artigo dar-se-á através de termo próprio, mantendo-se a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG no que se refere à remuneração e ficando assegurados os direitos estatutários do servidor cedido.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG o recolhimento e repasse das contribuições devidas ao INSS.

Art.3º A presente cessão somente terá validade com a cessão de outro servidor de mesmo cargo e função para desempenhar as atividades da servidora cedida pelo Município de Turmalina, qual caberá a este arcar com o subsídio e direitos laborais inerentes, 13º salário, férias, terço constitucional, salário família da servidora.

Art. 4º. A cessão terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2025, ficando autorizada sua prorrogação, mediante prévia manifestação dos interessados, via termo aditivo.

Art. 5º. Aplica-se, no que couber, as disposições quanto às cessões de servidores previstas na Lei Municipal 2497/2024, desde que não contrárias a esta Lei

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Minas Novas-MG, 10 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.02.10 09:44:26 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/02/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE